



Prefeitura Municipal de Capanema



LEI Nº 1138/2007, de 16 de agosto de 2007

Altera dispositivo **da Lei 1014/2005** de 11 de agosto de 2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1014/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

.....Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo de Capanema é constituído por **17 (dezessete)** membros, designados pelo Prefeito Municipal, representante das seguintes entidades ou categorias profissionais:

- **4 Representantes ACEC - Associação Comercial e Empresarial de Capanema**
 - 1 Representante da Rede Hoteleira
 - 1 Representante dos Postos de Combustíveis
 - 1 Representante das Agências de Viagens ou Transportes de Passageiros
 - 1 Representante da Gastronomia
- **4 Representantes do Poder Público Municipal**
 - 1 Representante da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
 - 1 Secretário de Indústria Comércio e Turismo
 - 1 Diretor de Departamento de Turismo
 - 1 Representante da Sec. de Educação, Cultura e Esportes
- **1 Representante do Poder Legislativo**
- **1 Representante da Central de Associações**
- **1 Representante da COOPAFI (Natural do Campo)**
- **1 Representante da Emater**
- **1 Representante do Iate Clube**
- **1 Representante das Entidades Religiosas**



Prefeitura Municipal de Capanema



- **3 Representantes da Associação de Turismo e Seguintos Diferentes**

1 Representante dos Balneários

1 Representante das Agroindústrias

1 Representante do Setor de Alimentação e Hospedagem

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - O mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos a partir da publicação deste.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de agosto de 2007.

MILTON KAFER
Prefeito Municipal

LUIZ ORNELIO WEISSHEIMER
Secretário de Administração